



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 003/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7018/2025
ID cidadeS TCEES: 2026.025E0700001.01.0002
VALIDADE: DE 06/05/2026 ATÉ 06/05/2027

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Luiz Mendes, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 407355, considerando o julgamento da licitação mencionada acima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 10.210/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME

CNPJ: 11.796.012/0001-90

ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, 310 SANTA PAULA I, VILA VELHA-ES / CEP: 29.126-179

EMAIL: fortcom.es@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO FIRME LEITE

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 003/2026/SRP**, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG. Composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina vitamínica, minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, mistura inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado: Prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	NUTRIWAY	KG	365	R\$ 8,68	R\$ 3.168,20
7	AÇÚCAR CRISTAL KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de sujeiras formação de grumos, odor forte, intenso e não característico sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta em pacotes de 5 kg. Prazo de Validade: mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	PAINEIRAS	PCT 5 KG	12.230	R\$ 13,90	R\$ 169.997,00
31	BIFE DE HAMBÚRGUER BOVINO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro, gosto próprio e consistência característica, conservados aproximadamente a -12º C, embalagem sem violação. Acondicionado em embalagem individual envelopado, bife com 56 gr cada. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. COM AMOSTRA	FRISA	KG	1.572	R\$ 22,00	R\$ 34.584,00
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL 500GR. PÓ DE CAFÉ - Café em pó, torrado e moído, 500g, categoria superior. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Tipo: predominantemente de café arábica.	DUARTE	PCT 500G	7.105	R\$ 18,79	R\$ 133.502,95



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 003/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0002

	Bebida: dura. Torração: média. Embalagem: pacote de 500g embalado a vácuo, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência: Pilão, Mellita, Três Corações, Grão da Roça, Número Um, Pelé ou similar e com prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.					
54	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor branca e uniforme, não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	NORTE	KG	1.098	R\$ 3,30	R\$ 3.623,40
56	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1 kg prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA.	TRÊS COROAS	KG	1.370	R\$ 3,25	R\$ 4.452,50
60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - embalagem de 250 gr – O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não devem apresentar problemas com presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagem amassada, e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. PRODUTO DE REFERÊNCIA FERMENTO EM PÓ ROYAL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRISANT	UND	579	R\$ 7,10	R\$ 4.110,90
61	FILÉ DE PEITO DE FRANGO embalagem de 1 kg. Envelopado, de primeira qualidade, sem ossos, congelado, isentas de aditivos, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante A carne deverá estar congelada. COM AMOSTRA	OI FRANGO	KG	7.170	R\$ 16,88	R\$ 121.029,60
83	LINGUIÇA DEFUMADA GOMOS FINOS. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, deve conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e não deverá apresentar nervos (inervações), presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, não deve apresentar sabor alterado. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	FRISA	KG	1.112	R\$ 16,30	R\$ 18.125,60
84	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO PACOTE 500G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofo, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas.	ALCOBAÇA	PCT 500 G	2.530	R\$ 2,60	R\$ 6.578,00
90	MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	LIMILK	UND	2.544	R\$ 18,30	R\$ 46.555,20
92	MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500 G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofo, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. a embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 500 g e prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	ALCOBAÇA	PCT 500 G	2.084	R\$ 2,27	R\$ 4.730,68



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 003/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0002

96	MILHO PARA CANJIÇÃO BRANCO 500 GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza Formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e Peso insatisfatório, a embalagem devera está intacta com peso de 500gr e com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de Entrega.	COLIBRI	PCT 500G	888	R\$ 2,39	R\$ 2.122,32
97	MILHO PARA PIPOCA 500 GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem devera está intacta com peso de 500gr e com prazo de validade de no mínimo 06 meses a parti da data de entrega.	COLIBRI	PCT 500G	1.640	R\$ 2,39	R\$ 3.919,60
109	POLPA DE AÇAÍ 1KG - Polpa de açaí médio, congelada, 100% natural, sem açúcar e/ou aromatizantes, embalagem contendo nome do fabricante, marca, peso, rendimento, lote e validade, respeitando as legislações vigentes para rotulagem de alimentos. Embalagem saco plástico atóxico contendo 1kg. O registro no órgão competente deverá estar impresso na rotulagem do produto. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 dias da data de fabricação. COM AMOSTRA Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	FRUTA RICA	KG	1.530	R\$ 29,15	R\$ 44.599,50
111	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR MARACUJÁ 1 kg. Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	MOXUARA	KG	1.125	R\$ 18,95	R\$ 21.318,75
113	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABOR ACEROLA 1 kg. Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	MOXUARA	KG	1.906	R\$ 7,98	R\$ 15.209,88
125	REQUEIJÃO CREMOSO 180G. Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; nº de registro em órgão competente, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. COM AMOSTRA	DAMARE	Pote com 180g	2.650	R\$ 5,95	R\$ 15.767,50
130	SUCO DE CAJU concentrado 500 ML. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos. Embalagem plástica devera está intacta, com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DAFRUTA	UND	610	R\$ 3,65	R\$ 2.226,50
132	SUCO DE GOIABA concentrado 500 ML. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos. Embalagem plástica devera está intacta, com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DAFRUTA	UND	610	R\$ 4,78	R\$ 2.915,80

Valor total da Ata de Registro de Preços (R\$): R\$ 658.537,88 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e demais Unidades Gestoras participantes, **não havendo participantes externos.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.

4.2. Conforme artigo 86 § 2º da lei Federal 14.133, se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 003/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0002

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

II. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º da lei 14.133 deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

III. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br,

4.4. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

4.5. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 003/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0002

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 003/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0002

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 003/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0002

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 003/2026 - ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0002

- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como termo de referência, parte integrante.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos fornecedores remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ecoporanga/ES, 05 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

MARCELO FIRME LEITE
FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Representante legal da DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____